

DEPUTADO
MILTON VIEIRA

A Associação Brasileira dos Técnicos em Imobilizações Ortopédicas – ASTEGO foi criada com o intuito de fornecer aos profissionais da área, formação profissional, tanto quantitativa quanto qualitativa.

Os mencionados profissionais atuam também na área de reciclagem e especialização, assim como proteção, representação e auxílio nos interesses profissionais e de cidadania.

Foi apresentado na Câmara dos Deputados o PL nº 1.681, de 1999, que visa regulamentar a profissão dos Técnicos em Imobilização Ortopédica, o qual se encontra, atualmente, em fase de análise pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

Os profissionais em imobilizações ortopédicas – Técnicos em Imobilizações Ortopédicas – atuam nas “salas de gesso” dos departamentos de ortopedia e traumatologia de hospitais públicos e particulares, clínicas que prestam serviços de ortopedia conjugados com os de outras especializadas em ortopedia, postos de atendimento médico e ambulatórios.

O trabalho do técnico em imobilizações ortopédicas consiste em confeccionar e aplicar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras, calhas), com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Além da confecção de aparelhos e talas, estes profissionais também executam as imobilizações com uso de esparadrapo (esparadrapagens), realizam imobilizações com uso de talas metálicas digitais (imobilizações para os dedos) preparam e executam trações cutâneas e auxiliam o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual, imobilizando o segmento afetado

Faz, ainda, parte das atribuições do técnico em imobilizações ortopédicas: a preparação dos materiais; da sala para a realização de pequenos procedimentos realizados fora do centro cirúrgico. Exemplo: pequenas suturas; anestesia local para a realização de manobras de redução manual, punções e infiltrações.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL. 316 de 15/02/01
Autuado com 05 folhas
Ass. _____

RECEBUEMOS A EM
14 DE FEVEREIRO DE 2001
87533

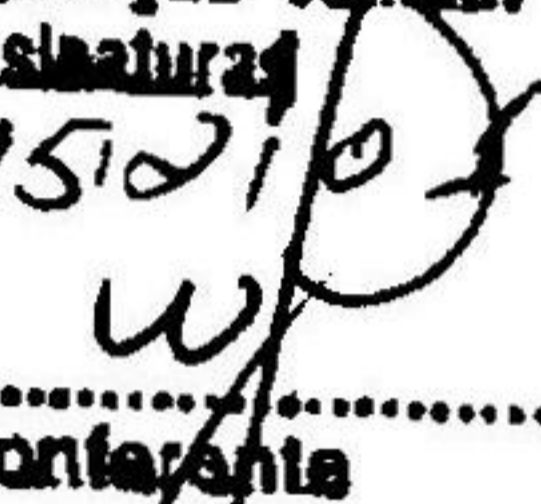
Essa minuciosa exposição denota a importância da atividade técnica em immobilizações ortopédicas que, até o presente encontra-se à margem da lei, porém, quando aprovado o Projeto de Lei nº 1.681, de 1999, a falta de regulamentação dessa indispensável profissão será um problema do passado. Para que tal ocorra num futuro muito próximo, apresentamos a seguinte **MOÇÃO**:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos regimentais, apresenta veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, no sentido de, através dos órgãos competentes e obedecidas as formalidades legais, aprovar o Projeto de Lei nº 1.681, de 1999, que se encontra em fase de tramitação nas Augustas Casas Legislativas Federais.

Sala das Sessões, em


Deputado **MILTON VIEIRA - PL**

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 3
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 16.02.2001

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.1512/pf

.....
Conferente

Folha 05
Proc. 3/6
Dca

Nos termos do artigo 156, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 12ª a 16ª Sessões Ordinárias (de 19 a 23/02/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 23-/02/01

Dca